

Estabelece o funcionamento da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – Esmam em sistema de rodízio em virtude da evolução dos casos do novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, considerando o teor das Portarias Conjuntas nº 342020 e nº 12021 (que prorroga o prazo de vigência da Portaria Conjunta n. 592020) e da Portaria – GP 1482021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o sistema de rodízio entre os servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – Esmam, mediante escala previamente organizada.

Art. 2º Os servidores continuarão em trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, até o dia 31 de março do corrente ano, com no mínimo dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento). Os demais servidores estarão em trabalho remoto.

Art. 3º O atendimento presencial se dará no horário das 8h às 13h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor da Esmam, em São Luís-MA, 24 de fevereiro de 2021.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/02/2021 12:58 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)